



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS

Resolução Nº 02/2026 CMS

Mostardas, 27 de Fevereiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em reunião ordinária realizada via remota no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório de Validação e Encaminhamento (RVE anual) do Tribunal de Contas do exercício de 2025, onde consta a aplicação do percentual de 25,89%, valor aplicado R\$ 15.690.061,13 (Quinze milhões seiscentos e noventa mil sessenta e um real e treze centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir desta data.

Marcelo da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mostardas / RS